



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.399 , DE 28 DE JUNHO DE 1.995.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 2.633, de 30 de maio de 1.995, **DECRETA:**

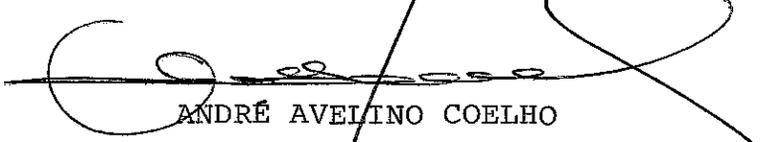
Art. 1º A Escala de Padrões de Vencimentos dos Cargos Públicos e a Tabela de Faixas Salariais dos Servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho do Poder Executivo do Município de Mauá, são reajustadas em 7% (sete por cento), correspondentes aos 4% (quatro por cento), fixados pela Lei nº 2.633, art. 2º, I, acrescidos de 3% (três por cento) referentes à projeção do índice de inflação apurado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio - Econômico - DIEESE, para o mês de junho de 1.995.

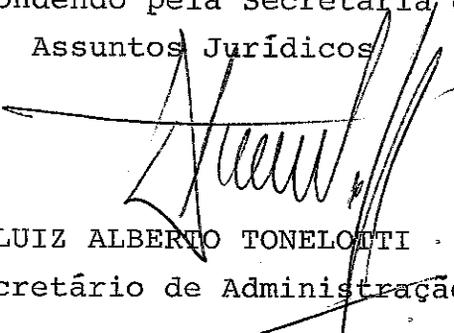
Art. 2º A Secretaria de Administração, providenciará e aplicará as novas Tabelas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 1.995, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 28 de junho de 1.995


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


LUIZ ALBERTO TONELETTI
Secretário de Administração